



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 52/2017
SGA n.º 00677.000.260/2017

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Aquisição e instalação de duas persianas, conforme Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br

4.3 Prazo limite para envio: **até as 10 horas do dia 19 de setembro de 2017.**

4.4 Critério de julgamento: **menor preço global.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e declarações constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.



5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: **às 14 horas do dia 19 de setembro de 2017.**

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.3 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação acima referida, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

11. ANEXOS

Termo de Referência;
Formulário de proposta de preço.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2017.

Fabíola Lemos Bonfadini,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 52/2017
SGA n.º 00677.000.260/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de persianas para a estação de trabalho em frente ao Gabinete 1108, no 11º andar da torre sul do prédio da Sede Institucional do Ministério Público do RS, sito Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre.

(02) Motivação

Motiva a presente solicitação a necessidade de conter o excesso de luminosidade no local, o qual ocasiona desconforto aos servidores, prejudicando assim o andamento dos trabalhos.

(03) Especificações técnicas

Demonstrativo das quantidades

Item	Local	Descrição
1	Procuradoria de Justiça Criminal – 11º andar/Torre Sul - Porto Alegre	02 (duas) persianas rolô – 3,65 m² - 75% PVC e 25% GL e bandô com estrutura em alumínio e com black-out.

(04) Prazo, condições de entrega e instalação

As persianas deverão ser instaladas no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de serviço, em horário comercial agendado com o servidor desta Divisão de Arquitetura e Engenharia, responsável pelo serviço.

As persianas deverão ser instaladas **sem a remoção** da persiana existente.

(05) O objeto será recebido:

- Provisoriamente, no ato da entrega do mesmo, no local referido acima;
- Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após verificação da conformidade do objeto com o discriminado no presente Termo de Referência.

(06) Prazo e condições de garantia

Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá garantia de (01) ano, período esse que a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para o CONTRATANTE.



(07) Condições e prazos de pagamento

7-1 Após a conferência e recebimento definitivo do objeto pelo servidor responsável, a empresa deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal à Rua Andrade Neves, nº 106, 21º andar, centro, Porto Alegre, CEP: 90010-210 – Divisão de Arquitetura e Engenharia.

7-2 O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da Nota Fiscal na Divisão de Arquitetura e Engenharia e será paga, depois de atestada pelo servidor responsável, pela Unidade de Pagadoria da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

7-3 O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

(8) Obrigações da contratante

Estando os serviços em consonância com o pré-estabelecido, constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento na forma ajustada.

(9) Obrigações da contratada

9-1 Entregar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência;

9-2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da presente contratação.

(10) Critério de avaliação das propostas

10-1 Será selecionada a proposta que estiver de acordo com as especificações do presente Termo de Referência e apresentar o menor preço.

10-2 O preço é considerado completo e abrange todos os custos para instalação das persianas nos locais indicados, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

(11) Condições gerais

Não sendo aceito o objeto, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o enquadramento do mesmo às especificações técnicas aqui estabelecidas. Passado esse período, o material empregado deverá ser retirado das dependências desta Instituição.

(12) Fiscalização

A servidora designada para fiscalização e acompanhamento dos trabalhos é Ana Carolina Michel Martins, lotada na Unidade de Apoio Técnico/DAE, email engenharia@mprs.mp.br.



ANEXO ÚNICO

Local: Procuradoria de Justiça Criminal

Endereço: Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 11º andar – Torre Sul – Poa/RS

Objeto: Fornecimento e instalação de 02 (duas) persianas rolô, 75% PVC e 25% GL e bandô com estrutura em alumínio, com black-out.

Local	Posição	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)	Total (m ²)	Total Geral (m ²)	Valor (R\$)
Procuradoria de Justiça Criminal 11º andar / Torre Sul	Em frente ao gabinete 1108	1	1,4	1,1	1,54	3,65	
		1	1,92	1,1	2,11		